



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 223/2026

Descrição sucinta do objeto:

Contratação do Curso: Elevando o Índice de Maturidade da Administração na Execução da Lei Federal nº 14.133/2021: a partir do Relatório do TCE/RS, para as servidoras Sras. Andrielle Zonta, Assistente Administrativo, Leticia Frizon, Assistente Administrativo e Gisele Pitol Falcade, Coordenadora do Controle Interno, a ser realizado no dia 20/03/2026, no Auditório da DPM Educação, em Porto Alegre/RS, com carga horária de 07 horas.

2. Descrição da necessidade

A necessidade está vinculada ao dever de aperfeiçoamento institucional e de fortalecimento da governança das contratações públicas, considerando que a implementação efetiva da Lei nº 14.133/2021 vem sendo avaliada pelos órgãos de controle não apenas sob o enfoque formal de conformidade, mas sob critérios de maturidade organizacional. O conteúdo do curso aborda, de forma integrada, pilares que são diretamente incidentes sobre fragilidades típicas do macroprocesso de contratação: estrutura de papéis e responsabilidades, gestão por competências e capacitação contínua, regulamentação interna, gestão de riscos na origem da demanda, planejamento (PAC, TR e ETP), padronização de documentos, estratégias de centralização, segregação de funções, linhas de defesa, mapa de riscos desde a seleção do fornecedor até a gestão contratual, e tecnologia/transparência com integração ao PNCP e práticas de transparência ativa. Assim, a capacitação atende necessidade real e atual de reduzir riscos, qualificar instrumentos e rotinas, e melhorar a qualidade do gasto e da entrega pública.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração, Elisandra Scussel, Secretária Municipal.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deve contemplar inscrições em curso presencial, com data, horário e local definidos, ministrado por profissional qualificado e com conteúdo programático aderente aos eixos de avaliação do TCE/RS e aos pilares de maturidade da Administração na execução da Lei nº 14.133/2021. São requisitos:

- i. disponibilização do curso na data de 20/03/2026, com carga horária de 07 horas;
- ii. fornecimento de conteúdo programático compatível com governança, planejamento, controle e tecnologia/transparência aplicados às contratações;
- iii. emissão de certificado digital de participação;
- iv. condições administrativas para inscrição, pagamento e comprovação de participação das servidoras. Também se exige compatibilidade do curso com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

público-alvo do tema (servidores que atuam em contratações, controle interno e rotinas administrativas correlatas), e aderência a práticas atualizadas relacionadas ao PNCP e às etapas da fase preparatória (ETP/TR), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, no presente caso, concentra-se na identificação de oferta de capacitação específica e aplicada sobre o relatório do TCE/RS e o Ofício Circular DCF nº 01/2026, com foco em pilares de maturidade e tópicos diretamente incidentes sobre riscos e fragilidades do macroprocesso de contratação. O curso apresentado pela DPM Educação é aderente ao objeto, pois descreve expressamente a abordagem baseada no relatório do TCE/RS e estrutura o conteúdo em quatro pilares alinhados às expectativas de auditoria e de aprimoramento institucional, além de indicar condições de inscrição, comprovação e certificação. A existência de data e local definidos, além de público-alvo diretamente compatível com as funções das servidoras indicadas, reforça a adequação da oferta como solução disponível no mercado para atendimento da necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de inscrições para capacitação presencial, permitindo que as servidoras participem do curso e internalizem práticas e orientações aplicáveis ao ciclo de contratação pública, com foco em governança, planejamento da contratação (incluindo ETP e TR), fortalecimento de controles e mitigação de riscos, e aprimoramento de tecnologia, transparência e integração ao PNCP. A solução tem caráter de desenvolvimento de competências e deve gerar efeitos práticos esperados: melhoria de fluxos internos, padronização de documentos, redução de inconsistências, fortalecimento da segregação de funções e do controle preventivo, e melhor posicionamento institucional em avaliações de maturidade.

7. Estimativa das Quantidades e valores a serem contratadas

8. ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03	UN	Curso sobre Elevando o índice de Maturidade da Administração na execução da Lei Federal nº 14.133/2021: a partir do relatório do TCE/RS (Ofício Circular DCF nº 01/2026)	R\$ 475,00

Valor total Administração: R\$ 950,00

Valor total Gabinete: R\$ 475,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra adequado o parcelamento do objeto, pois a solução é indivisível sob o ponto de vista de resultado: trata-se de capacitação em evento único, com conteúdo integrado e data específica. A contratação de inscrições deve ocorrer de modo a garantir a participação simultânea das servidoras no mesmo curso, possibilitando alinhamento técnico entre as áreas e aplicação coordenada das melhorias. O

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

fracionamento por eventos ou por contratações distintas não agrega benefício prático e pode, ao contrário, comprometer a uniformidade da capacitação e aumentar custos administrativos de processamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação não depende de aquisições correlatas para sua execução, pois o curso é ofertado com estrutura própria (local, programação e certificação). Eventuais providências logísticas (como deslocamento e diárias, se cabíveis) são tratadas em rotinas administrativas próprias e não integram o objeto principal da contratação das inscrições, sendo, portanto, acessórias e não interdependentes para a caracterização do serviço de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se ao planejamento institucional de melhoria de governança, conformidade e desempenho do macroprocesso de contratações públicas, reforçando ações de qualificação de pessoal e fortalecimento de controles internos. Considerando a necessidade de implementação consistente da Lei nº 14.133/2021 e a orientação do TCE/RS sobre maturidade, a capacitação contribui para evolução de processos, adoção de modelos e minutas, gestão de riscos e transparência, apoiando metas de melhoria contínua e redução de apontamentos.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se obter incremento de capacidade técnica das servidoras para qualificar a fase preparatória, fortalecer governança das contratações, com clareza de papéis, competências e regulamentação interna, implementar controles preventivos, com segregação de funções, estruturação de linhas de defesa e mapa de riscos do macroprocesso e melhorar transparência e conformidade tecnológica, com integração ao PNCP e aprimoramento de processos eletrônicos e divulgação ativa. Como resultado indireto, espera-se reduzir retrabalho, prevenir falhas formais e materiais e melhorar o desempenho institucional em avaliações de maturidade e auditorias.

13. Providências a serem adotadas

Devem ser adotadas as providências de formalização da demanda junto ao setor de compras e licitações, instrução do processo de contratação por inexigibilidade com a justificativa legal pertinente, realização da inscrição das servidoras indicadas no curso e emissão do empenho para pagamento do valor total da contratação, de modo a garantir a participação no evento na data prevista

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui impacto ambiental mínimo ou inexistente, por se tratar de inscrição em curso de capacitação. Eventual consumo de materiais é inerente à realização do evento e não gera impactos relevantes para o Município, tratando-se de atividade de natureza educativa e administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

15. Declaração de Viabilidade

Considera-se viável a contratação, pois há aderência direta entre a necessidade institucional (elevação da maturidade na execução da Lei nº 14.133/2021, conforme diagnóstico/orientação do TCE/RS) e o conteúdo programático ofertado, além de quantitativo definido e custos estimados compatíveis com a oferta apresentada para três participantes. A solução é adequada, tempestiva (data próxima e definida) e gera benefício prático esperado para melhoria de governança, planejamento, controles e transparência no âmbito das contratações públicas municipais.

16. Responsáveis:

Elisandra Scussel, CPF: 009.853.300-23, Secretária Municipal.

Cotiporã, 02 de março de 2026.

Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração